

Portaria nº CPV.0128/2015, de 21 de dezembro de 2015

Trata da designação dos membros da Subcomissão para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o Memorando Circular 014/PRE, de 16 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Subcomissão para Permanência e Êxito dos Estudantes do Câmpus Capivari.

Custialla Navana Falísia Silva	Membro da Coordenadoria do Núcleo
Grazielle Nayara Felício Silva	
	Sociopedagógico
Ademir Geraldo Cavallari Costalonga	Coordenador do Curso de Tecnologia em
	Processos Químicos
Aline Kemili de Oliveira Muller	Discente de Nível Médio
Ana Carla Dantas Midões	Docente
Carlos Fernando Barboza da Silva	Coordenador do Curso de Licenciatura em
8	Química
Carlos Roberto Paviotti	Coordenador da Área de Informática
Daniela de Lima Santos	Discente de Graduação
Gianna Andréia Ferreira Gobbi	Membro da Coordenadoria do Núcleo
	Sociopedagógico
Isabel Cristina das Chagas Oliveira	Membro da Coordenadoria do Núcleo
	Sociopedagógico
Leticia Pedroso Ramos	Representante da Coordenadoria de Apoio ao
	Ensino
Luis Eduardo Pais dos Santos	Coordenador da Área de Química
Paulo Renato de Oliveira Gavião	Gerente Educacional
Silvânia Regina Mendes Moreschi	Representante da Coordenadoria de Extensão
Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen	Membro da Cooordenadoria do Núcleo
	Sociopedagógico
Vitor Brandi Junior	Coordenador do Curso de Análise e
	Desenvolvimento de Sistemas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2º - DEFINIR, como atribuição da Subcomissão para Permanência e êxito dos Estudantes do Câmpus Capivari, as seguintes:

- I. Analisar o Diagnóstico Quantitativo, por meio de planilha enviada pela SETEC;
- II. Elaborar o Diagnóstico Qualitativo, conforme orientações da Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSP-CIPEE e
- III. Propor outras ações relacionadas à permanência e êxito de estudantes do Câmpus Capivari, sob supervisão da CIPEE-IFSP.

Art. 4° - DEFINIR que os docentes que fazem parte da Subcomissão para Permanência e Êxito do Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

21 /12 /15